



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quarta-feira • 3 de Março de 2021 • Ano • Nº 1563

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 149 de 01 de Dezembro de 2020** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2020.
- **Decreto nº 157 de 21 de Dezembro de 2020** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2020.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 149 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 206 de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 32.372,98 (Trinta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 124 de 20 de dezembro de

20000 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	4.600,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600,00	0,00
Total por Ação:	4.600,00	4.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.600,00	4.600,00

30000 - ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	0,00	1.200,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	11.370,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	320,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.892,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.722,98	0,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	0,00	814,29
3.3.90.93.00 / 24 - Indenizações e Restituições	0,00	126,69
Total por Ação:	22.722,98	22.722,98
Total por Unidade Orçamentária:	22.722,98	22.722,98

40000 - FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00
3.3.90.47.00 / 42 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
60000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		

2.030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.50.43.00 / 00 - Subvencoes Sociais	0,00	50,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50,00	0,00
Total por Ação:	50,00	50,00
Total por Unidade Orçamentária:	50,00	50,00
Total Geral:	32.372,98	32.372,98

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2020.

FILIFE ROCHA SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF : 045.014.425-90

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal
CPF : 246.197.568-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 157 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 206 de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 100.902,31 (Cem mil e novecentos e dois reais e trinta e um centavos), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 124 de 20 de dezembro de

30000 - ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	28.303,86
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	13.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	41.303,86	0,00
Total por Ação:	41.303,86	41.303,86
Total por Unidade Orçamentária:	41.303,86	41.303,86

50001 - EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00 / 01 - Obrigacoes Patronais	0,00	56.598,45
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	56.598,45	0,00
Total por Ação:	56.598,45	56.598,45
Total por Unidade Orçamentária:	56.598,45	56.598,45

60000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 28 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	100.902,31	100.902,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

FILIFE ROCHA SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF : 045.014.425-90

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal
CPF : 246.197.568-06